

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/16/CP-DS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (Projeto Básico)

1 – OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, sem motorista para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, sendo:

Os veículos serão destinados às Secretarias, conforme as quantidades abaixo especificadas:

GABINETE DO PREFEITO

- Um veículo tipo camioneta com cabine dupla com carroceria aberta, 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

- Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 02 (duas) portas, ar condicionado, com potência de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para ficar a disposição da Secretaria de Planejamento e Administração;

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para ficar a disposição da Secretaria de Cultura e Turismo;

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Dois veículos tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 02 (duas) portas, ar condicionado, com potência de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para ficar a disposição do CRAS junto ao Fundo de Assistência Social;
- Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 02 (duas) portas, ar condicionado, com potência de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para ficar a disposição do Conselho Tutelar junto ao Fundo de Assistência Social.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

- Um veículo tipo caminhão pipa, com capacidade mínima de até 7.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água aos distritos e cede, localidades atingidas pela estiagem no Município de Ipaporanga;
- Um veículo tipo caminhão com capacidade mínima de até 5.000 kg, quilometragem livre, para prestar serviços, em bom estado de conservação, sendo limitada a 18 (dezoito) diárias por mês;
- Um trator de pneu, 4x2, com carreta, para realizar serviços limitada á 20 (vinte) diárias por mês.

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

- Um veículo tipo caminhão pipa, com capacidade mínima de até 7.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água aos distritos e cede, localidades atingidas pela estiagem no Município de Ipaporanga;
- Um veículo tipo caçamba com capacidade mínima até 8m³ para realizar transporte de materiais diversos, em bom estado de conservação, quilometragem livre, sendo limitada à quantidade de 18 diárias por mês.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Dois veículos com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência de mínima de 1000CC, motor a gasolina, quilometragem livre em bom estado de conservação;
- Um veículo com capacidade até 46 (quarenta e seis) passageiros, tipo ônibus, para realizar transporte de alunos e professores para eventos fora do Município de Ipaporanga;
- Um veículo tipo camioneta, 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada ao transporte de coordenadores e supervisores escolar, limitada a quantidade de 01 (um) veículo;
- Um veículo tipo caminhão pipa, com capacidade mínima de até 7.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água potável para consumo humano, realizando o abastecimento das Escolas de ensino Fundamental e Infantil na zona (rural ou urbana) do município de Ipaporanga;

SECRETARIA DE SAÚDE

- Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, em bom estado de conservação para servir junto à Secretaria de Saúde;
- Três veículos tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, quilometragem livre, em bom estado de conservação para atender aos PSF'S do Município;
- Um veículo tipo (Van) com capacidade para até 15 (quinze) passageiros, em bom estado de conservação para deslocamento de pacientes em tratamento na Cidade de Sobral e Fortaleza, conforme demanda, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga;
- Um veículo tipo Ambulância de simples remoção, com 02 (dois) lugares, com ar condicionado, direção hidráulica; em bom estado de conservação; com no máximo até 04 (quatro) anos de uso;
- Um carro pipa, com capacidade mínima de até 7.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água potável para consumo humano, realizando o abastecimento dos Postos de Saúde da Zona Urbana e Rural e do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga;

SAAE

- Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para ficar a disposição do SAAE;

CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO.

- A locadora entregara e manterá os veículos em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, providenciando a devida lavagem quando necessário.
- A Manutenção dos carros correrá por conta da locadora, inclusive substituição de peças, pneus e acessórios.
- É de responsabilidade da PREFEITURA o abastecimento de combustível do veículo contratado durante o tempo da prestação do serviço, sem limite de quilometragem ou qualquer custo adicional, ficando sob a responsabilidade da contratada todos os demais ônus decorrentes para a perfeita execução dos serviços.
- A PREFEITURA se reserva ao direito de exigir da Contratada, a substituição, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, de qualquer veículo que se apresente em más condições de conservação, limpeza e apresentação interna e externamente.
- Os veículos deverão ser disponibilizados para funcionários ou contratados da PREFEITURA, que serão responsabilizados por quaisquer infrações de trânsito cometido sob sua condução, ficando a PREFEITURA responsável pelo pagamento de multas e denúncias do infrator para fins de penalidades legais, conforme legislação em vigor.
- Os veículos serão requisitados de acordo com as necessidades da PREFEITURA, ficando a locadora contratada na obrigatoriedade de atender essas solicitações no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

- Nos casos de falha mecânica, eventos fortuitos; manutenção corretiva e preventiva, a Locadora fica obrigada a substituir imediatamente o veículo por outro nas mesmas característica e condições contratadas.
- Os veículos locados a PREFEITURA não poderão ser solicitados para a revisão ou manutenção preventiva sem comunicação prévia de 48(quarenta e oito) horas, por escrito a PREFEITURA.
- Reembolsar a PREFEITURA mediante desconto em suas faturas ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da PREFEITURA, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir falhas ocorridas nos serviços objeto do presente edital de Concorrência Pública, em consequência de ação ou omissão da Contratada.
- Quando não estiverem em serviço, os veículos deverão permanecer estacionados no pátio das secretarias municipais, inclusive pernoitando no local.
- Fornecer veículos equipados com extintor de incêndio, cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada, além do fornecimento do óleo lubrificante e demais materiais necessários para o perfeito funcionamento do veículo.
- A PREFEITURA obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas.
- Exercer a fiscalização dos serviços por servidor(es) especialmente designado(s) na forma prevista na Lei 8.666/93 e suas alterações.
- O veículo do tipo ambulância de simples remoção deverão se equipados com:
 - Janela de correr na lateral;
 - Film translúcido aplicado nas janelas traseiras e lateral, padrão ambulância;
 - Lay-out Ambulância e Cruzes em vinil auto-adesivo;
 - Divisória em PRFV (Fibra de Vidro) com janela de comunicação;
 - Banco Baú para acompanhantes, com cintos de segurança, construído em compensado revestido em fórmica, na cor argila texturizada e estofamento revestido em courvinde alta resistência;
 - Banco Fixo para assistente com cintos de segurança, construído em aço tubular e estofamento revestido em courvin de alta resistência;
 - Maca Rígida de alumínio com colchonete e cintos de segurança;
 - Suporte para cilindro de oxigênio 16L;
 - Réguas de Oxigênio de 02 pontos com mangueira e conector;
 - Pega Mão fixado no teto semi-embutido;
 - Suporte para soro;
 - Sinalizador rotativo, com sirene eletromecânica de 01 tom;
 - Luminárias internas Halógenas de alta luminosidade com 2 intensidades de luz, instaladas no teto;
 - Exaustor / Ventilador de 12 volts, instalado no teto;
 - Cabos elétricos superdimensionados, antichama, norma ABNT.

PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias através de depósito direto na conta, ao contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos em 02 (duas) vias à tesouraria, mediante o atesto do setor competente da Prefeitura Municipal.

PRAZO DO CONTRATO.

O Prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, contados da data da assinatura do presente contrato. Podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei de Licitações 8.666/93 e suas alterações posteriores e conveniente as partes.

PLANILHA DE DIVISÃO DOS LOTES COM VALORES ESTIMADOS.

LOTE I – GABINETE DO PREFEITO

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mensal Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo camioneta com cabine dupla com carroceria aberta, 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito	Mês	11	6.282,00	69.102,00
Valor Total Estimado					69.102,00

LOTE II – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 02 (duas) portas, ar condicionado, com potência de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para ficar a disposição da Secretaria de Planejamento e Administração	Km	3.000	1,62	53.460,00
Valor Total Estimado					53.460,00

LOTE III – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para ficar a disposição da Secretaria de Cultura e Turismo	Km	3.000	1,62	53.460,00
Valor Total Estimado					53.460,00

LOTE IV – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Dois veículos tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 02 (duas) portas, ar condicionado, com potência de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para ficar a disposição do CRAS junto ao Fundo de Assistência Social	Km	6.000	1,62	106.920,00
2	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 02 (duas) portas, ar condicionado, com potência de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para ficar a disposição do Conselho Tutelar junto ao Fundo de Assistência Social	Km	3.000	1,62	53.460,00
Valor Total Estimado					160.380,00

LOTE V - SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês/Diária/Hora	V. Mês /Diária/Hr Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo caminhão pipa, com capacidade mínima de até 7.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água aos distritos e cede, localidades atingidas pela estiagem no Município de Ipaporanga	Mês	11	7.296,00	80.256,00
2	Um veículo tipo caminhão com capacidade mínima de	Diária	198	283,70	56.172,60

até 5.000 kg, quilometragem livre, para prestar serviços, em bom estado de conservação, sendo limitada a 18 (dezoito) diárias por mês					
3	Um trator de pneu, 4x2, com carreta, para realizar serviços limitada á 20 (vinte) diárias por mês	Hora	220	131,70	28.974,00
Valor Total Estimado					165.402,60

LOTE VI - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês/Diária	V. Mês / Diária Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo caminhão pipa, com capacidade mínima de até 7.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água aos distritos e cede, localidades atingidas pela estiagem no Município de Ipaporanga	Mês	11	7.296,00	80.256,00
2	Um veículo tipo caçamba com capacidade mínima até 8m³ para realizar transporte de materiais diversos, em bom estado de conservação, quilometragem livre, sendo limitada a quantidade de 18 diárias por mês	Diária	198	425,60	84.268,80
Valor Total Estimado					164.524,80

LOTE VII - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês Estimado	V. Total Estimado
1	Dois veículos com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência de mínima de 1000CC, motor a gasolina, quilometragem livre em bom estado de conservação;	Mês	11	6.485,40	71.339,40
Valor Total Estimado					71.339,40

LOTE VIII - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo com capacidade até 46 (quarenta e seis) passageiros, tipo ônibus, para realizar transporte de alunos e professores para eventos fora do Município de Ipaporanga;	Km	1.200	4,35	57.420,00
Valor Total Estimado					57.420,00

LOTE IX - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Diária	V. Diária Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo camioneta, 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada ao transporte de coordenadores e supervisores escolar, limitada a quantidade de 01 (um) veículo;	Diária	220	306,52	67.434,40
Valor Total Estimado					67.434,40

LOTE X - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo caminhão pipa, com capacidade mínima de até 7.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água potável para consumo humano, realizando o abastecimento das	Mês	11	7.296,00	80.256,00

Escolas de ensino Fundamental e Infantil na zona (rural ou urbana) do município de Ipaporanga			
	Valor Total Estimado		67.434,40

LOTE XI - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, em bom estado de conservação para servir junto à Secretaria de Saúde;	Km	3.000	1,62	53.460,00
2	Três veículos tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, quilometragem livre, em bom estado de conservação para atender aos PSF'S do Município;	Km	9.000	1,62	160.380,00
3	Um veículo tipo (Van) com capacidade para até 15 (quinze) passageiros, em bom estado de conservação para deslocamento de pacientes em tratamento na Cidade de Sobral e Fortaleza, conforme demanda, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga	Km	4.000	3,04	133.760,00
Valor Total Estimado					347.600,00

LOTE XII - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo Ambulância de simples remoção, com 02 (dois) lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, em bom estado de conservação, com no máximo até 04 (quatro) anos de uso	Km	7.000	1,77	136.290,00
Valor Total Estimado					136.290,00

LOTE XIII - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid	Quant. Diária	V. Diária Estimado	V. Total Estimado
1	Um carro pipa, com capacidade mínima de até 7.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água potável para consumo humano, realizando o abastecimento dos Postos de Saúde da Zona Urbana e Rural e do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga	Mês	11	7.296,00	80.256,00
Valor Total Estimado					80.256,00

LOTE XIV - SAAE

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para ficar a disposição do SAAE	Km	3.000	1,62	53.460,00
Valor Total Estimado					53.460,00

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/16/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE I – GABINETE DO PREFEITO

Item	Especificação	Qnt / Mês	V. Unit	V. Mensal	V. Total
1	Um veículo tipo camioneta com cabine dupla com carroceria aberta, 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito	11			
Valor Total do Lote I					

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____. CGF: _____

Fone: _____. Email: _____

Banco: _____. Agência: _____. Conta Corrente: _____

● Prazo de execução dos serviços: 11 (onze) meses.

● Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Ipaporanga/CE, 24 de março de 2016.

Assinatura do Proponente

CPF: _____ CARGO: _____

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/16/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE II – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo camioneta com cabine dupla com carroceria aberta, 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito	Km	3.000		
Valor Total do Lote II					

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____. CGF: _____

Fone: _____. Email: _____

Banco: _____. Agência: _____. Conta Corrente: _____

• Prazo de execução dos serviços: 11 (onze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Ipaporanga/CE, 24 de março de 2016.

Assinatura do Proponente

CPF: _____ CARGO: _____

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/16/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE III – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para ficar à disposição da Secretaria de Cultura e Turismo	Km	3.000		
Valor Total do Lote III					

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

. CGF:

Fone:

. Email:

Banco:

. Agência:

. Conta Corrente:

• **Prazo de execução dos serviços:** 11 (onze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Ipaporanga/CE, 24 de março de 2016.

Assinatura do Proponente

CPF:

CARGO:

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/16/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE IV – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Dois veículos tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 02 (duas) portas, ar condicionado, com potência de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para ficar a disposição do CRAS junto ao Fundo de Assistência Social	Km	6.000		
2	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 02 (duas) portas, ar condicionado, com potência de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para ficar a disposição do Conselho Tutelar junto ao Fundo de Assistência Social	Km	3.000		
Valor Total do Lote IV					

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____. CGF: _____

fone: _____. Email: _____

Banco: _____. Agência: _____. Conta Corrente: _____

- Prazo de execução dos serviços: 11 (onze) meses.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Ipaporanga/CE, 24 de março de 2016.

Assinatura do Proponente

CPF: _____ CARGO: _____

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/16/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE V – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês/Diária /Hora	V. Mês /Diária/Hr Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo caminhão pipa, com capacidade mínima de até 7.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água aos distritos e cede, localidades atingidas pela estiagem no Município de Ipaporanga	Mês	11		
2	Um veículo tipo caminhão com capacidade mínima de até 5.000 kg, quilometragem livre, para prestar serviços, em bom estado de conservação, sendo limitada a 18 (dezoito) diárias por mês	Diária	198		
3	Um trator de pneu, 4x2, com carreta, para realizar serviços limitada á 20 (vinte) diárias por mês	Hora	220		
Valor Total do Lote V					

Proponente:

Endereço:

CNPJ: _____ CGF: _____

fone: _____ Email: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

- **Prazo de execução dos serviços: 11 (onze) meses.**
- **Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.**

Ipaporanga/CE, 24 de março de 2016.

Assinatura do Proponente

CPF: _____ CARGO: _____

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/16/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE VI - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês/Diária	V. Mês / Diária Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo caminhão pipa, com capacidade mínima de até 7.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água aos distritos e cede, localidades atingidas pela estiagem no Município de Ipaporanga	Mês	11		
2	Um veículo tipo caçamba com capacidade mínima até 8m ³ para realizar transporte de materiais diversos, em bom estado de conservação, quilometragem livre, sendo limitada a quantidade de 18 diárias por mês	Diária	198		
Valor Total do Lote VI					

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____. **CGF:** _____

Fone: _____. **Email:** _____

Banco: _____. **Agência:** _____. **Conta Corrente:** _____

- **Prazo de execução dos serviços:** 11 (onze) meses.

- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Ipaporanga/CE, 24 de março de 2016.

Assinatura do Proponente

CPF: _____ **CARGO:** _____

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/16/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE VII - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês Estimado	V. Total Estimado
1	Dois veículos com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência de mínima de 1000CC, motor a gasolina, quilometragem livre em bom estado de conservação;	Mês	11		
Valor Total do Lote VII					

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____. **CGF:** _____

Fone: _____. **Email:** _____

Banco: _____. **Agência:** _____. **Conta Corrente:** _____

- **Prazo de execução dos serviços:** 11 (onze) meses.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Ipaporanga/CE, 24 de março de 2016.

Assinatura do Proponente

CPF: _____ **CARGO:** _____

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/16/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE VIII - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo com capacidade até 46 (quarenta e seis) passageiros, tipo ônibus, para realizar transporte de alunos e professores para eventos fora do Município de Ipaporanga;	Km	1.200		
Valor Total do Lote VIII					

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ CGF: _____

Fone: _____ Email: _____

Banco: _____. Agência: _____. Conta Corrente: _____

- Prazo de execução dos serviços: 11 (onze) meses.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Ipaporanga/CE, 24 de março de 2016.

Assinatura do Proponente

CPF: _____ CARGO: _____

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/16/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE IX - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Diária	V. Diária Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo camioneta, 4X4, com ar condicionado, vidros escuros, direção hidráulica, 04 (quatro portas) combustível diesel, quilometragem livre, em bom estado de conservação destinada ao transporte de coordenadores e supervisores escolar, limitada a quantidade de 01 (um) veículo;	Diária	220		
Valor Total do Lote IX					

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ CGF: _____

Fone: _____ Email: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

• Prazo de execução dos serviços: 11 (onze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Ipaporanga/CE, 24 de março de 2016.

Assinatura do Proponente

CPF: _____ CARGO: _____

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/16/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE X - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Especificação	Unid	Quant. Mês	V. Mês Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo caminhão pipa, com capacidade mínima de até 7.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água potável para consumo humano, realizando o abastecimento das Escolas de ensino Fundamental e Infantil na zona (rural ou urbana) do município de Ipaporanga	Mês	11		
Valor Total do Lote X					

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____. CGF: _____

Fone: _____. Email: _____

Banco: _____. Agência: _____. Conta Corrente: _____

• **Prazo de execução dos serviços:** 11 (onze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Ipaporanga/CE, 24 de março de 2016.

Assinatura do Proponente

CPF: _____ CARGO: _____

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/16/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE XI - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, em bom estado de conservação para servir junto à Secretaria de Saúde;	Km	3.000		
2	Três veículos tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, direção hidráulica, com potência mínima de 1000CC, gasolina, quilometragem livre, em bom estado de conservação para atender aos PSF'S do Município;	Km	9.000		
3	Um veículo tipo (Van) com capacidade para até 15 (quinze) passageiros, em bom estado de conservação para deslocamento de pacientes em tratamento na Cidade de Sobral e Fortaleza, conforme demanda, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga	Km	4.000		
Valor Total do Lote XI					

Proponente:

Endereço:

CNPJ: _____. CGF: _____

Fone: _____. Email: _____

Banco: _____. Agência: _____. Conta Corrente: _____

- Prazo de execução dos serviços: 11 (onze) meses.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Ipaporanga/CE, 24 de março de 2016.

Assinatura do Proponente

CPF: _____ CARGO: _____

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/16/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE XII - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo Ambulância de simples remoção, com 02 (dois) lugares, com ar condicionado, direção hidráulica, em bom estado de conservação, com no máximo até 04 (quatro) anos de uso	Km	7.000		
Valor Total do Lote XII					

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ CGF: _____

Fone: _____ Email: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

- Prazo de execução dos serviços: 11 (onze) meses.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Ipaporanga/CE, 24 de março de 2016.

Assinatura do Proponente

CPF: _____ CARGO: _____

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/16/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE XIII - SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid	Quant. Diária	V. Diária Estimado	V. Total Estimado
1	Um carro pipa, com capacidade mínima de até 7.000 litros, quilometragem livre, destinado ao transporte de água potável para consumo humano, realizando o abastecimento dos Postos de Saúde da Zona Urbana e Rural e do Hospital Municipal, junto a Secretaria de Saúde do Município de Ipaporanga	Mês	11		
Valor Total do Lote XIII					

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ CGF: _____

Fone: _____ Email: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

• Prazo de execução dos serviços: 11 (onze) meses.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Ipaporanga/CE, 24 de março de 2016.

Assinatura do Proponente

CPF: _____ CARGO: _____

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº. 8.666/93, e às cláusulas e condições do Edital de Licitação tipo Concorrência Pública Nº 001/16/CP-DS.

Declaramos ainda que não possuímos nenhum fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços cotados no anexo II, caso sejamos vencedores da presente licitação.

LOTE XIV - SAAE

Item	Especificação	Unid	Quant. Km Mês	V. Km Estimado	V. Total Estimado
1	Um veículo tipo passeio com capacidade para transportar 05 (cinco) passageiros, 04 (quatro) portas, ar condicionado, com potência de até 1.000 cilindrada, motor gasolina, em bom estado de conservação para ficar à disposição do SAAE	Km	3.000		
Valor Total do Lote XIV					

Proponente: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____. CGF: _____

Fone: _____. Email: _____

Banco: _____. Agência: _____. Conta Corrente: _____

- **Prazo de execução dos serviços:** 11 (onze) meses.
- **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

Ipaporanga/CE, 24 de março de 2016.

Assinatura do Proponente

CPF: _____ CARGO: _____

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que fazem a Prefeitura que faz o Municipal de Ipaporanga, através do Fundo Municipal de _____, instituição de direito público interno, com endereço à Rua _____ – Centro - Ipaporanga – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº _____, através do(a) Ordenador(a) de Despesas do Fundo _____, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, abaixo assinados e do outro lado a Empresa com endereço _____ Nº _____ Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____ Estado _____ e no C.G.F. sob o Nº _____, neste ato representado por seu _____ Sr. _____, brasileiro, portador do C.P.F. sob o Nº _____ doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo de licitação na modalidade de Concorrência Pública Nº 01/16/CP-DS, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Ordenador(a) de Despesas do Fundo _____ e as prescrições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a: Contratação de serviços de locação de veículos, sem motorista para atender as necessidades das diversas Secretarias, inclusive PSF's da Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

§ 1º - Os itens discriminados no "caput" são os seguintes:

LOTE

Item	Especificação	Quant	V. Unit	V. Mensal
Secretaria de _____				
1				
Valor Total				

§ 2º - A contratada se obriga a fornecer os veículos ora contratados, independentemente de ser ou não proprietária dos mesmos, mantendo as especificações discriminadas no LOTE _____.

§ 3º - A Contratante autoriza expressamente a sub - contratação que poderá ser parcial ou total, de acordo com o artigo 72 da Lei Nº 8.666/93, sem que isso possa dar causa a rescisão contratual estipulada no artigo 78, inciso VI da referida lei.

§ 4º - Os veículos locados serão entregues a contratante por ocasião da ordem de serviço, mediante termo de vistoria, e em perfeito funcionamento, com pneus e mecânica em bom estado para o prazo de locação contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: O objeto contratual tem o para o LOTE _____ o valor de R\$ _____ (_____), perfazendo um valor total de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: O prazo de execução do contrato será de 12

(doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

O prazo de entrega dos veículos para a execução dos serviços, deverá ser de no máximo 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas deste contrato correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga e onerarão os recursos orçamentários e financeiros das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão / Secretarias	Dotações
Fundo Geral	
Secretaria de Planejamento e Administração	03.01.04.122.0061.2.017
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	06.01.20.122.0061.2.035
Secretaria de Infra Estrutura	05.01.15.122.0061.2.023
Secretaria de Cultura e Turismo	07.01.13.392.0241.2.039
Gabinete do Prefeito	02.01.04.122.0061.2.003
Fundo de Saúde	
Secretaria de Saúde	10.02.10.122.0061.2.064
PSF	10.02.10.301.0182.2.067
Hospital	10.02.10.302.0181.2.072
Fundo de Educação	
Secretaria de Educação	09.02.12.368.0061.2.051
Educação Básica	09.03.12.361.0221.2.056
Fundo de Assistência Social	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Assistência Social	11.02.08.122.0061.2.077
CRAS	11.02.08.244.0141.2.080
SAAE	
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	13.01.17.122.0061.2.098
Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.	

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES:

O presente Contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, nos termos da legislação vigente, as quais se obrigam a obedecer as seguintes normas:

A – CONTRATANTE:

- a.1 - Pelas despesas com combustível, óleo lubrificante e lavagem do veículo;
- a.2 – Em caso de sinistro se responsabilizar por todos os danos, sejam materiais ou pessoais decorrentes da utilização do veículo;
- a.3 - Responder pelo pagamento das despesas decorrentes de infrações de trânsito, inclusive indicando o preposto responsável pelo veículo;
- a.4 – Pelas despesas decorrentes dos serviços mecânicos corretivos, decorrentes do uso inadequado do veículo;
- a.5 – Comunicar a contratada qualquer acidente, defeito ou reparo que necessite ser realizado pela contratante, com prazo superior a dois dias, a fim de que o veículo seja substituído por outro com as mesmas especificações;
- a.6 – Aceitar a sub-contratação parcial ou total do objeto ora contratado mediante autorização por escrito;
- a.7 - A contratante obriga-se a recolher os veículos para o pátio das respectivas secretarias, quando os mesmos não estiverem em serviços podendo inclusive os mesmos pernoitarem no local.

B – CONTRATADA:

- b.1 - Deverá arcar com as despesas relativas ao emplacamento e licenciamento do

veículo locado, inclusive seguro obrigatório, fornecendo ao CONTRATANTE a documentação correspondente atualizada;

b.2 - Pelas revisões a serem realizadas no veículo, bem como, os serviços de manutenção mecânica, preventiva do mesmo;

b.3 - manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

b.4 – Adesivar o veículo com o brasão do Município, fazendo referência “a serviço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA”.

b.5 – Providenciar a substituição do veículo, no prazo de dois dias úteis, sempre que o veículo locado, passar por qualquer manutenção superior a 48 horas;

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, através de crédito em conta corrente, após a apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

a) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias através de cheque nominal ou depósito direto na conta, ao contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais e recibos em 02 (duas) vias à tesouraria, mediante o atesto do setor competente da Prefeitura Municipal de que os serviços foram executados a contento.

b) Estar com situação regular no SICAF (cadastro e habilitação parcial válidas).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total a ser pago mensalmente corresponderá ao preço fixo da prestação do serviço por cada veículo SEM motorista, independentemente dos quilômetros rodados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será retida na fonte, a título de “Retenção para a Seguridade Social”, a alíquota de 11% (onze por cento) do valor bruto da fatura, nota fiscal ou recibo, na forma do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto n.º 3.048, de 06.05.99 e OS/INSS/DAF n.º 209, de 20.05.99.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O atraso no pagamento que trata a presente Cláusula, mediante solicitação da CONTRATADA, sujeitará o CONTRATANTE ao valor devido atualizado financeiramente, desde a data estipulada acima até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial – TR “pró-rata tempore”, ou outra que venha a substituí-la, através da aplicação da fórmula contida no subitem 8.1.1 da Instrução Normativa/MARE n.º 18, de 22.12.97.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE não estará sujeito à atualização financeira a que se refere o Parágrafo Terceiro, se o atraso decorrer da prestação de serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil, ou pendente de cumprimento pela CONTRATADA de quaisquer Cláusulas do presente Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO: Serão retidos, na fonte, os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme Instrução Normativa Conjunta SRF n.º 480, de 15.12.2004, alterada pela IN/SRF n.º 539, de 25.04.2005, exceto se a contratada for optante do SIMPLES.

PARÁGRAFO SEXTO: Fica a CONTRATADA obrigada a informar qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES, sob pena da aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O pagamento estará ainda condicionado a consulta ao Anexo V do SICAF, na data do pagamento, onde a empresa deverá apresentar-se com a

documentação válida.

PARÁGRAFO OITAVO: Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de paga ou relevada qualquer multa que lhe tenha sido aplicada.

PARÁGRAFO NONO: Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações contratuais.

No caso do órgão licitador atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente "pro rata dies", pelo índice legal, IPC / FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO: Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º: Os reajustes serão realizados, após um ano da contratação, devidamente justificados, aplicando-se sempre o índice setorial pertinente ao objeto, e, quando existirem vários índices, a média de, no mínimo, três.

§ 2º: O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do fornecimento do objeto licitado será exercida por um representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

9.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

9.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

9.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A) pagará ao CONTRATANTE a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar

nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES: O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE IPAPORANGA, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do resarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO: Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal N° 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- Omissão de pagamento pela Contratante;
- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga _____, de _____ de 2016.

Prefeitura Municipal de Ipaporanga
Contratante

Secretário(a) de _____

Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

NOME:

CPF: _____

02. _____

NOME:

CPF: _____



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS
ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88

(modelo)

Eu, _____, declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Ressalva:

() : emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, ____ de _____ de 2016.

Representante Legal